



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.510 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 567.634,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 567.634,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	926	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	567.634,00	F.1.710
--	-----	------------------------------------	------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.39.00	875	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187.634,00	F.1.710
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.39.00	924	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00	F.1.710
02.12.10.10.302.1004.2714.3.3.90.39.00	933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00	F.1.710

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE ABRIL DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1435, de 19/04/2024.